# EDITAL CCT 19/2017 – PASA

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, com base na Resolução nº 146/92 – CONSEPE, objetivando chamadas para 2018 do **Programa de Apoio às Semanas Acadêmicas – PASA,** do Centro de Ciências Tecnológicas, baixa o presente Edital.

## 1. OBJETIVO

**1.1.** O objetivo deste Edital é de atender as necessidades dos Departamentos do Centro de Ciências Tecnológicas para a realização das Semanas Acadêmicas.

**1.2.** As Semanas acadêmicas deverão ser realizadas durante o período da vigência deste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

**2.1.** A inscrição destina-se a criação de duas Semanas Acadêmicas definidas como: Semana Acadêmica das Engenharias e Semana Acadêmica das Ciências.

**2.2.** Cada Semana é enquadrada como uma Ação de Extensão na modalidade Programa, constituída de quatro Ações na modalidade Projetos vinculados.

**2.3.** Cada Departamento indica um professor efetivo de seu pleno para coordenar sua Ação vinculada. O coordenador de cada Programa deve ser um dos coordenadores das Ações e indicado dentre todos os coordenadores do Programa.

**2.4.** A Ação Programa, Semana das Engenharias, é composta por professores dos departamentos de Engenharia: Civil, Mecânica, Elétrica e de Produção e Sistemas.

**2.5.** A Ação Programa, Semana das Ciências, é composta por professores dos departamentos: Física, Química, Matemática e Computação.

**2.6.** A inscrição de cada Ação é realizada de forma *on line* (no SIGProj - Sistema de Informação e Gestão de Projetos) e aprovada no Departamento origem do Coordenador de cada Programa. Após a aprovação, encaminhar à Direção de Extensão até o dia **10/10/2017**.

**2.7.** Somente após a divulgação final da análise do Comitê de Extensão da UDESC, as Ações referentes a este Edital deverão ser submetidas, *on line*, no SIGPROJ e confirmadas nos PTI (Planos de Trabalho Individual) de cada docente, junto ao seu Departamento.

**2.8.** Só será permitido 01 (um) programa por Semana Acadêmica.

**2.9.** A avaliação das propostas inscritas será feita pela Comissão de Extensão do CCT.

**2.10.** Os pagamentos referentes aos recursos do PASA serão efetuados de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROPLAN/Secretaria da Fazenda dentro do exercício fiscal de 2018.

**2.11.** O período de vigência deste Edital é de **01/03/2018** à **31/12/2018**.

**2.12.** Docentes efetivos poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a Resolução de Ocupação Docente em vigor.

## 3. DOS RECURSOS

**3.1.** Será destinado ao PASA para o ano de 2018, até R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). A totalidade destes recursos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT para o ano fiscal.

**3.2.** Os recursos financeiros serão distribuídos para duas Semanas Acadêmicas, da seguinte forma: Semana das Engenharias e Semana das Ciências, portanto cada Semana terá até R$ 32.000,00. Os valores poderão ser gastos com as seguintes rubricas:

- Material de Consumo;
- Pessoa Jurídica*;
- Pessoa Física**;
- Passagens e Deslocamento***.

***** Não poderão ser contratados serviços de confecção e exibição de Outdoor.

** O valor a ser pago para Consultoria e Palestras deverá obedecer aos valores estabelecidos na Resolução CONSAD 01/2011.
*** Não poderão ser pagas despesas com combustível.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O resultado da avaliação da ação pela Comissão de Extensão do CCT será feita em comunicação por correio eletrônico, da Direção de Extensão do CCT aos coordenadores.

**4.2.** As Coordenações dos Programas deverão encaminhar Relatórios Finais aprovados pelo Departamento de origem, à Direção de Extensão, de forma: *on line*, em plataforma a ser definida pela Direção de Extensão; impresso e protocolado no SGPe; até o dia **28/02/2019**. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Extensão do Centro e homologados no CONCENTRO.

**4.3.** Os recursos não utilizados até o último dia do evento (Semana Acadêmica) serão devolvidos à UDESC Joinville.

**4.4.** O não cumprimento dos itens deste edital implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I, II e III.

**4.5.** Os docentes que venham a receber recursos oriundos deste edital estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.

**4.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCT.

Joinville, SC, 31 de Agosto de 2017.

**Profº. José Fernando Fragalli**

Diretor Geral CCT / UDESC - Joinville